



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220  
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 882, de 20 de agosto de 2021

**Desautoriza quaisquer reuniões e manifestações em Organizações Policiais Militares (OPM) para tratar de assuntos estranhos as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Piauí.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 109, da Constituição Estadual, bem como o artigo 4º, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 3.808/81 (Estatuto da PMPI), dispõe em seu art. 27, XVIII, que o policial-militar, na inatividade, deve *abster-se do uso das designações hierárquica, quando em atividade político-partidárias e no exercício de funções de natureza não policial-militar, mesmo oficiais;*

**CONSIDERANDO** que o diploma legal supracitado ainda estabelece no seu art. 43 que *são proibidas quaisquer manifestações coletivas, tanto sobre atos de superiores, quanto às de caráter reivindicatória;*

**CONSIDERANDO** que a norma estatutária desta força pública piauiense preconiza em seu art. 72, 1º, "a", que *é proibido ao policial-militar o uso de uniformes em reuniões, programas ou qualquer outra manifestação de caráter político-partidário;*

**CONSIDERANDO** que *as associações, clubes, círculos e outros que congregam membros da Polícia Militar se destinam exclusivamente a promover intercâmbio social e assistência entre policiais-militares e seus familiares e entre esses e a sociedade civil local, consoante preleciona o parágrafo único, do art. 136, do Estatuto da PMPI;* e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00028.019250/2021-48,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desautorizar quaisquer reuniões e manifestações em Organizações Policiais Militares (OPM) para tratar de assuntos estranhos as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Piauí, principalmente a respeito de assuntos de natureza político-partidária.

**Parágrafo único.** Igualmente, não estão autorizadas a promoção ou veiculação em quaisquer Unidades da Polícia Militar do Piauí, de manifestação coletiva, seja de caráter reivindicatório ou político, seja de crítica ou de apoio a ato de superior hierárquico, com exceção das demonstrações íntimas de boa e sã camaradagem e com consentimento do homenageado.

**Art. 2º** Determinar que os organizadores de reuniões ou manifestações que forem planejadas para ocorrerem em OPM da PMPI devem oficial antecipadamente o Comando Geral da PMPI

para apreciação do requerimento.

**Art. 3º** Estabelecer que os casos omissos deverão ser encaminhados ao Comando Geral da PMPI para solução.

**Art. 4º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato, revogadas as disposições em contrário.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM**

Comandante Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 20/08/2021, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2186715** e o código CRC **302BC294**.